



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 009/CEDCA-SC

Aprova o Plano de Ação e Aplicação do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, exercício 2027.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CATARINA – CEDCA/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela legislação estadual, Lei nº 12.536, de 19 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a competência do CEDCA/SC para deliberar sobre a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações e da aplicação dos recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Extraordinária do CEDCA/SC realizada em 06 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, para o exercício de 2027, conforme anexo integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Florianópolis, 15 de maio de 2026.

Valdecir Rodrigues
Coordenador do CEDCA/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta o **Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo para a Infância e Adolescência de Santa Catarina (FIA/SC)** para o exercício de 2027, elaborado em conformidade com as deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/SC.

Trata-se de instrumento de planejamento estratégico, orçamentário e financeiro que consolida, de forma integrada, as ações prioritárias e a respectiva programação de aplicação dos recursos do Fundo, contemplando a execução das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

O Plano de Ação e Aplicação orienta a execução dos recursos do FIA/SC, assegurando sua vinculação exclusiva ao financiamento de programas, projetos, e ações destinados ao atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) e sob a supervisão e deliberação do CEDCA/SC.

Sua estrutura integrada permite articular o planejamento das ações prioritárias com a correspondente alocação dos recursos financeiros, garantindo maior eficiência na execução, controle social, transparência e monitoramento dos resultados. Dessa forma, o documento constitui ferramenta essencial para a gestão pública orientada por resultados, assegurando a adequada execução das políticas voltadas à criança e ao adolescente .

2. OBJETIVOS

O Fundo Estadual para a Infância e Adolescência de Santa Catarina – FIA/SC foi instituído pela Lei Estadual nº 8.320/1991, com alterações posteriores, e regulamentado pelo Decreto nº 685/1991, observando ainda as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

Sua finalidade é financiar ações, programas e projetos executados por entidades governamentais e não governamentais regularmente constituídas, voltadas ao atendimento direto, à proteção integral, à defesa de direitos, ao fortalecimento do apoio sócio familiar, bem como à produção de estudos, pesquisas e ao aprimoramento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

O FIA/SC tem como objetivos fundamentais:

- Assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes à dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária;
- Garantir a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- Promover a prioridade na formulação e execução de políticas públicas voltadas ao público infantojuvenil, conforme as diretrizes do ECA;

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA)

Rua Dr. Fúlvio Aducci, 767 - Estreito - Florianópolis - SC - CEP 88075-001 - Telefone: (48) 3664-0610

E-mail: cedca@sas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Assegurar a destinação de recursos públicos às áreas essenciais à proteção integral da infância e adolescência.

Nesse contexto, o FIA/SC constitui instrumento estratégico de financiamento público, destinado à implementação de ações prioritárias definidas pelo CEDCA/SC, com foco na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou pessoal.

O Plano de Ação e Aplicação orienta, portanto, a alocação dos recursos do Fundo de forma integrada às prioridades deliberadas pelo Conselho, assegurando coerência entre planejamento, execução orçamentária e controle social, com vistas ao fortalecimento das políticas públicas e à melhoria das condições de vida da população infantojuvenil em todo o Estado de Santa Catarina.

3. Distribuição de Recursos:

Subações	Ações	Plano de Aplicação 2027
1955	Capacitação	R\$ R\$ 6.100.000,00
12660	Projetos	R\$ 32.880.000,00
15054	Campanhas	R\$ 3.700.000,00
14920	Controle Social	R\$ 1.300.000,00
TOTAL		R\$ 43.980.000,00

3.1 Os recursos provenientes do superávit do exercício de 2026, destinados ao exercício de 2027, serão realocados nas mesmas ações e subações previstas para o exercício de 2027.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PLANO DE AÇÃO CEDCA/SC – 2027

EXEO / DIRETRIZ	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	AÇÃO INSTITUCIONAL DO CEDCA/SC	PRAZO	COMISSÃO RESPONSÁVEL	RESULTADOS ESPERADOS	PARCEIROS
EIXO 1							
Diretriz 01 – Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de CA	Obj. 01 – Consolidar cultura de cidadania e respeito aos direitos de CA nos meios de comunicação	Desenvolver e divulgar materiais de comunicação para campanhas educativas sobre os direitos de crianças e adolescentes inclusivas..	Desenvolver estratégias de comunicação, com foco em:- Campanhas educativas e datas alusivas; - Elaboração de materiais informativos impressos e digitais; - Contratação de empresa para produção e veiculação de conteúdos de sensibilização, proteção e conscientização (em apoio ao CEDCA/SC); - Parcerias e apoio a campanhas do SGD; - Contratar empresa para filmagem dos projetos do FIA - Divulgação da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estas ações consideram todas as crianças e adolescentes incluindo as minorias, povos e comunidades tradicionais, as com deficiência, atípicas, estrangeiras, migrantes,...	Execução contínua ao longo do ano (permanente, com reforço em datas simbólicas).	CPP / Comunicação	Presença digital mantida; Eventos de 2027 divulgados;	CONANDA; CMDCAS, SAS SC; SECRETARIAS ESTADUAIS, SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXECUTIVO, LEGISLATIVO JUDICIÁRIO, OSC; DPCAMIs, TJE;
Diretriz 01 – Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de CA	Obj. 01 – Consolidar cultura de cidadania e respeito aos direitos de Criança e Adolescentes nos meios de comunicação	Dar continuidade à estratégia de comunicação digital do CEDCA/SC, ampliando o alcance e cobrindo os eventos de 2027 (Conferência Estadual, eleição, posse dos conselheiros)	1. Prorrogar ou realizar nova contratação de empresa de comunicação digital (Lei 14.133/2021); 2. Aprovar calendário editorial 2027 incluindo Conferência Estadual, eleição e posse; 3. Monitorar performance e publicar relatório anual.	2027 – contínuo	CPP / Comunicação	Presença digital mantida; Eventos de 2027 divulgados; Relatório anual de comunicação publicado	SAS/SC, CONANDA, CMDCAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EIXO / DIRETRIZ	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	AÇÃO INSTITUCIONAL DO CEDCA/SC	PRAZO	COMISSÃO RESPONSÁVEL	RESULTADOS ESPERADOS	PARCEIROS
Diretriz 01 – Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de CA	Obj. 01 – Consolidar cultura de cidadania e respeito aos direitos de Criança e Adolescentes nos meios de comunicação	Dar continuidade às campanhas presenciais temáticas em todo o estado, com adaptação da agenda de 2027 incluindo mobilização para a Conferência Estadual	1. Prorrogar ou realizar nova contratação (Lei 14.133/2021) para produção de materiais e logística; 2. Incluir na programação de campanhas a mobilização para a Conferência Estadual (março/2027); 3. Articular com CMDCA's e CTs a participação nas campanhas.	2027	CPP / Comunicação	Campanhas realizadas com presença estadual; Mobilização para Conferência integrada; Relatório publicado	CMDCA's, CTs, SAS/SC, SED, SSP, MPSC, OSCs
EIXO 2							
Diretriz 04 – Proteção especial a CA com seus direitos ameaçados ou violados	Obj. 22 – Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária	Monitorar sistematicamente a situação dos adolescentes nas unidades de cumprimento de medida socioeducativa (meio fechado e aberto) em SC, produzindo relatórios periódicos e recomendações	1. Deliberar e aprovar metodologia e cronograma de visitas de monitoramento às unidades socioeducativas; 2. Emitir relatórios semestrais com recomendações ao DEASE, SES e SED; 3. Encaminhar ao MPSC e TJSC as situações que demandem intervenção judicial.	Visitas Relatórios	Comissão Socioeducativo	Situação das unidades socioeducativas monitorada; Relatórios semestrais publicados; Recomendações encaminhadas ao DEASE/SES/SED; Irregularidades comunicadas ao MPSC e TJSC	DEASE, SES, SED, TJSC, MPSC, DPESC, Escola de Conselhos/UFSC
Diretriz 04 – Proteção especial a CA com seus direitos ameaçados ou violados	Obj. 22 – Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária	Monitorar sistematicamente a situação das crianças e adolescentes em serviços de acolhimento (institucional e familiar) em SC, produzindo diagnóstico atualizado e recomendações	1. Deliberar e aprovar metodologia de visitas de monitoramento aos serviços de acolhimento; 2. Articular com os CMDCA's o monitoramento das instituições; 3. Emitir relatório anual com diagnóstico atualizado e recomendações à SAS, TJSC e municípios; 4. Encaminhar ao MPSC situações de violação de direitos identificadas.	Relatório anual	CPP	Diagnóstico atualizado dos acolhimentos em SC; Relatório anual publicado; Recomendações à SAS e municípios; Violações comunicadas ao MPSC	SAS/SC, TJSC, MPSC, DPESC, Secretarias Municipais, CMDCA's



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EIXO / DIRETRIZ	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	AÇÃO INSTITUCIONAL DO CEDCA/SC	PRAZO	COMISSÃO RESPONSÁVEL	RESULTADOS ESPERADOS	PARCEIROS
Diretriz 04 – Proteção especial a CA com seus direitos ameaçados ou violados	Obj. 22 – Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária	Garantir a continuidade do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) em Santa Catarina	1. Deliberar e aprovar resolução destinando recursos do FIA para o PPCAAM/SC; 2. Publicar chamamento público FIA para seleção de OSC habilitada para execução do Programa (atendimento direto, acolhimento e reinserção social); 3. Monitorar a execução, analisar os relatórios periódicos do executor e encaminhar ao MPSC eventuais irregularidades; 4. Articular com o MDS/MMFDH o alinhamento com as diretrizes nacionais do PPCAAM.	2027	CPP	Criança e Adolescente ameaçados de morte protegidos e acompanhados; Programa monitorado com relatórios periódicos; Alinhamento com as diretrizes nacionais do PPCAAM	MDHC, SAS e OSC executora
EIXO 3							
Diretriz 05 – Fomento de estratégias que facilitem a expressão livre de CA e sua participação organizada	Obj. 18 Ampliar o acesso a programas de profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 14 anos, de acordo com a legislação vigente.	Fortalecimento das ações de educação, profissionalização e inserção no mercado de trabalho, com foco na reintegração sustentável de adolescentes e jovens em especial dos que estão em cumprimento de medidas socioeducativas, tanto em meio fechado (internação e semiliberdade) quanto em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), com abordagem técnica adequada a cada contexto.	1. Diagnóstico das ofertas de educação, formação profissional e oportunidades de trabalho em unidades de internação (meio fechado) e em programas socioeducativos em meio aberto. Por meio de pesquisa com as entidades que ofertam emprego e capacitação profissional (entidades públicas) 2. Fomentar a criação de oficinas técnico-profissionalizantes em unidades de internação e ampliação de cursos no meio aberto, em parceria com empresas públicas, privadas e setores de alta demanda, preferencialmente atendendo a aptidão regional, ouvindo os adolescentes sobre o interesse em participar. 3. Fomentar que os CMDCA's possam fazer parcerias com empresas para estágios, jovem aprendiz e inserção no mercado de trabalho para adolescentes e jovens, preferencialmente para os egressos de sistemas fechado e meio aberto.	18 meses	Comissão Sócioeducativo	1 - Relatório técnico analisando as condições de educação, profissionalização e trabalho nos contextos de meio fechado e aberto. 2 - Implementação de oficinas e cursos voltados para a inserção no mercado de trabalho, tanto no meio fechado quanto no aberto. 3 - Convênios firmados com o setor público e privado para criação de oportunidades de estágio e emprego formal para egressos.	1- DEASE, - SED, - MPSC, - TJSC, - DPESC. 2 e 3 - Sistema S, Associações Comerciais e Industriais. - MPT, - Secretaria de Trabalho e Emprego - SAS - SINE (ESTADUAL E MUNICIPAIS) - ENA; - CIEE E SIMILARES



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EIXO / DIRETRIZ	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	AÇÃO INSTITUCIONAL DO CEDCA/SC	PRAZO	COMISSÃO RESPONSÁVEL	RESULTADOS ESPERADOS	PARCEIROS
Diretriz 05 – Fomento de estratégias que facilitem a expressão livre de CA e sua participação organizada	Obj. 29 – Promover a participação de CA nos espaços de construção da cidadania	Aprofundar a formação dos membros do CPA Estadual e apoiar a implantação dos CPAs municipais, incluindo a participação do CPA na Conferência Estadual	1. Articular com uma Escola de Conselhos ou outra instituição a continuação da formação do CPA Estadual e o apoio aos CPAs municipais; 2. Garantir a participação do CPA na Conferência Estadual de março/2027; 3. Monitorar e publicar relatório de protagonismo juvenil.	2027 – contínuo	CPP / CPA	CPA Estadual com formação continuada; CPAs municipais apoiados; CPA participante da Conferência Estadual; Relatório de protagonismo publicado	Escola de Conselhos/UFS, CCPA Nacional, CMDCA's, SAS/SC
EIXO 4							
Diretriz 09 – Qualificação de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de CA	Obj. 35 – Implementar política de formação para os operadores do SGDCA	Dar continuidade à formação continuada para conselheiros de direitos e tutelares e ampliar para incluir módulo específico de preparação para o processo de escolha dos CTs (eleição prevista para 2027)	1. Realizar novo chamamento com uma Escola de Conselhos ou na impossibilidade a contratação de empresa credenciada. 2. Ofertar módulo de capacitação pré-eleição para candidatos a CT com aulas assíncronas; 3. Ampliar para a rede do SGDCA (operadores da política de CA); 4. Monitorar e publicar relatório. 5. Fomentar Seminários, work shop, Rodas de conversa.	2027 – contínuo	CPP	Conselheiros e operadores formados; Módulo pré-eleição CTs implantado; Relatório anual publicado	Escola de Conselhos/UFS, CMDCA's, CTs, SAS/SC
Diretriz 06 – Universalização e fortalecimento dos Conselhos de Direitos	Obj. 31 – Promover a implantação e o fortalecimento dos CMDCA's e dos Conselhos de Direitos	Realizar o Fórum Estadual de Eleição das entidades da sociedade civil para a gestão 2027–2029 do CEDCA/SC (abril/2027) e empossar os novos conselheiros	1. Divulgar o resultado com acompanhamento do MPSC; 3. Publicar os nomes das entidades e representantes eleitos; 4. Empossar os novos conselheiros (mandato 2027–2029).	Fórum: abril/2027; Posse: até 15 dias após o fórum	Comissão Eleitoral do Fórum DCA	Fórum realizado com legitimidade; Novos conselheiros eleitos e empossados; Processo documentado e publicado	MPSC, Entidades da Sociedade Civil, SAS/SC, Governadoria



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXEO / DIRETRIZ	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	AÇÃO INSTITUCIONAL DO CEDCA/SC	PRAZO	COMISSÃO RESPONSÁVEL	RESULTADOS ESPERADOS	PARCEIROS
Diretriz 08 – Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária	Obj. 34 – Garantir recursos suficientes e constantes para a plena implementação das ações da Política Estadual dos DHCA	Lançar chamamento público FIA para seleção de projetos de OSCs e órgãos governamentais voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de CA conforme linhas de ação definidas pelo conselho.	1. Deliberar e aprovar edital de chamamento público FIA 2027; 2. Publicar o edital com critérios objetivos, prazos e requisitos de plano de trabalho; 3. Selecionar e homologar os projetos; 4. Firmar os Termos de Fomento ou Colaboração; 5. Monitorar a execução e a prestação de contas.	Edital: 1º semestre 2027; Execução: 2027–2028	CEDCA / CPP / COF	Edital publicado e projetos selecionados; Termos firmados; Projetos em execução com monitoramento; Prestação de contas garantida	OSCs habilitadas, Órgãos Governamentais, SAS/SC, TCE, MPSC
EIXO 5							
Diretriz 07 – Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão	Obj. 33 – Estabelecer mecanismos e instâncias para articulação da política estadual	Realizar a Conferência Estadual dos Direitos da CA (março/2027), executando os contratos assinados em 2026, e organizar a delegação de SC para a Conferência Nacional	1. Supervisionar a execução dos contratos assinados em 2026; 2. Coordenar a mobilização e o transporte dos delegados; 3. Garantir a relatoria e sistematização das deliberações; 4. Garantir a participação da delegação eleita para representar SC na CNDCA; 5. Publicar as deliberações e encaminhar ao CONANDA.	Março/2027 (Conferência Estadual); 2027 (CNDCA Brasília)	Comissão Organizadora / CEDCA	Conferência realizada com ampla participação; Deliberações publicadas; Delegação de SC na CNDCA; Resultados encaminhados ao CONANDA e Governador	CONANDA, SAS/SC, CMDCA, OSCs, Secretarias Estaduais
Diretriz 07 – Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão	Obj. 36 – Desenvolver metodologias de monitoramento e avaliação	Manter e aprimorar o site institucional do CEDCA/SC, garantindo a publicação tempestiva de resoluções, relatórios, editais e informações sobre o FIA	1. Garantir a publicação das deliberações da Conferência Estadual; 2. Publicar dados de execução do FIA e prestação de contas; 3. Monitorar acessos e atualizar conteúdo.	2027 – contínuo	COF / Secretaria Executiva	Site atualizado e operacional; Dados de execução do FIA publicados; Deliberações da Conferência disponíveis	SAS/SC, Empresa de TI



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EIXO / DIRETRIZ	OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	AÇÃO INSTITUCIONAL DO CEDCA/SC	PRAZO	COMISSÃO RESPONSÁVEL	RESULTADOS ESPERADOS	PARCEIROS
Diretriz 07 – Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão	Obj. 35 – Implementar política de gestão institucional	Prover aos conselheiros e pessoas a serviço do CEDCA recursos para deslocamento, hospedagem e alimentação, necessários para representação institucional e eventos do SGDCA em 2027, incluindo um dos responsáveis legais de crianças e adolescentes ou pessoa/instituição por ele autorizada.	1. Adesão a ata de passagens aéreas e terrestres para serem utilizadas conforme deliberação do Pleno. 2. Aquisição de passagens para a Conferência Estadual e CNDCA; 3. Providenciar os demais deslocamentos ao longo do ano; 4. Acompanhar o relatório semestral de despesas fornecido pelo gestor do FIA.	2027 – contínuo	Secretaria Executiva / COF	Deslocamentos custeados; Representação do CEDCA/SC nos eventos; Relatório semestral publicado	SAS/SC, CONANDA, CMDCA's
Diretriz 07 – Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão	Obj. 35 – Implementar política de gestão institucional	Garantir as ações do CEDCA-SC, na realização ou participação de eventos relativo a infância e adolescência,	1. Adesão as atas de brindes e Coffe Break. 2. Aquisição conforme a deliberação do pleno	2027 – contínuo	Secretaria Executiva / COF	Ações do CEDCA- SC executada; Representação do CEDCA/SC nos eventos; Relatório semestral publicado	SAS/SC, CONANDA, CMDCA's
Diretriz 07 – Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão	Obj. 33 – Estabelecer mecanismos e instâncias para articulação da política estadual	Contratar consultoria em Política Pública voltada a crianças e adolescentes e/ou jurídica ao CEDCA/SC, cobrindo especialmente as respostas e pareceres referente as demandas recebidas pelo CEDCA, os instrumentos da Conferência Estadual, a eleição da sociedade civil e os editais FIA, e planos decenais.	1. Realizar contratação (Lei 14.133/2021); 2. Assessorar o conselho nas demandas pertinentes a questões jurídicas; 3. Realizar análise jurídica de todos os editais FIA 2027; 4. Cobrir juridicamente a Conferência Estadual e o Fórum de Eleição; 5. Manter pareceres atualizados sobre legislação aplicável.	2027 – contínuo	CEDCA / COF / Secretaria Executiva	Assessoria jurídica permanente; Editais FIA com respaldo jurídico; Conferência e eleição juridicamente amparadas	Escritório/empresa jurídica contratada; PGE/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PLANO DE APLICAÇÃO CEDCA/SC – 2027

Nº	AÇÃO (Subação)	OBJETO / PROGRAMA	EXECUTOR / DESTINATÁRIO	VALOR (R\$)
1	CAMPANHAS DIVERSAS (Subação 15054)	Contratação de empresa de comunicação digital para gestão das redes sociais, produção de conteúdo e divulgação dos eventos de 2027 (Conferência Estadual, eleição, posse), Contratação de empresas para produção e veiculação de peças publicitárias, SPOTS de rádio, redes sociais incluindo as taxas destes meios para : Divulgação nas mídias sociais do CEDCA; Criação de campanhas de prevenção; Veiculação de campanhas em Rádio , Divulgação das ações do conselho; Criação de cartilhas e revistas relacionadas a proteção; Filmagens de monitoramento	SAS /"Empresa de comunicação digital / agência contratação (Lei 14.133 /2021)"	R\$ 2.500.000,00
2	CAMPANHAS PRESENCIAIS (Subação 15054)	Prorrogação ou nova contratação para produção de materiais gráficos e físicos e logística de deslocamento para realização de campanhas presenciais temáticas em 2027, incluindo mobilização para a Conferência Estadual de março/2027.	Empresa de eventos e produção gráfica contratação (Lei 14.133 /2021)	R\$ 1.200.000,00
3	FORMAÇÃO CPA (Subação 14920)	Formação continuada dos membros do CPA Estadual e apoio à consolidação dos CPAs municipais, incluindo a preparação e participação do CPA na Conferência Estadual.	Empresa credenciada e qualificada ou OSC habilitada, contratação de acordo com as legislações vigentes. (Lei 14.133/2021)	R\$ 400.000,00
5	FORMAÇÃO CONTINUADA SGDC (Subação 1955)	Formação e capacitação continuada de conselheiros de direitos, tutelares e demais operadores do SGDC nos 295 municípios, com inclusão de módulo específico de preparação para o processo de escolha dos CT, com aulas assíncronas e aulas presenciais e / ou virtuais.	Empresa credenciada e qualificada ou OSC habilitada, contratação de acordo com as legislações vigentes. (Lei 14.133/2021)	R\$ 1000.000,00
6	ASSESSORIA AOS CMDCA PROCESSO DE ESCOLHA CTs (Subação 1955)	Assessoria técnica aos CMDCA nos processos de escolha dos conselheiros tutelares: formação dos candidatos, apoio à regularidade processual, elaboração de orientativos e supervisão dos editais municipais.	Empresa credenciada e qualificada ou OSC habilitada, contratação de acordo com as legislações vigentes. (Lei 14.133/2021)	R\$ 500.000,00
7	ADESÃO AS ATAS DE PASSAGENS, DIÁRIAS E HOSPEDAGENS (Subação 14920)	Ressarcimento e adiantamento de despesas com passagens aéreas e/ terrestres, diárias e hospedagem para conselheiros, técnicos e equipe da Secretaria Executiva, pessoas a serviço do CEDCA, (incluindo crianças, adolescentes e responsáveis legais) em deslocamentos de 2027, incluindo Conferência Estadual, CNDCA (Brasília), reuniões do CONANDA e demais eventos do SGDC. Aderir a ata de passagens aéreas e rodoviárias do Estado - com objetivo de permitir a participação do CEDCA em diferentes eventos, incluindo pessoas a serviço do CEDCA: palestrantes e crianças e adolescentes e seus responsáveis legais . (incluir previsão das conferências Estadual e Nacional)	CEDCA	R\$ 900.000,00

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA)

Rua Dr. Fúlvio Aducci, 767 - Estreito - Florianópolis - SC - CEP 88075-001 - Telefone: (48) 3664-0610

E-mail: cedca@sas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

8	ASSESSORIA JURÍDICA (Subação 12660)	Contratar consultoria em Política Pública voltada a crianças e adolescentes e/ou jurídica ao CEDCA/SC, cobrindo especialmente as respostas e pareceres referente as demandas recebidas pelo CEDCA, os instrumentos da Conferência Estadual, a eleição da sociedade civil e os editais FIA, e planos decenais.	Empresa/escritório de assessoria jurídica contratação (Lei 14.133 /2021)	R\$ 180.000,00
9	PPCAAM (Subação 12660)	Renovação ou novo chamamento para continuidade do PPCAAM/SC: atendimento direto, acolhimento emergencial, acompanhamento psicossocial e reinserção social de CA com risco de morte iminente.	OSC habilitada com expertise no PPCAAM	R\$ 2.000.000,00
10	EDITAIS FIA – CHAMAMENTO PÚBLICO (Subação 12660)	Chamamento público FIA para seleção de projetos de OSCs e órgãos governamentais voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de CA em SC, com ênfase na Primeira Infância, povos e comunidades tradicionais, crianças com deficiência e atípicas e migrante nas prioridades deliberadas pelo CEDCA/SC na Conferência Estadual. Inclui saldo remanescente de 2026 (superávit) incorporado à programação 2027.	OSCs e órgãos governamentais selecionados via edital público Primeira Infância, povos e comunidades tradicionais, crianças com deficiência e atípicas e migrante	R\$ 30.700.000,00

Nº	AÇÃO (Subação)	OBJETO / PROGRAMA	EXECUTOR / DESTINATÁRIO	VALOR (R\$)
11	CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (Subação 1955)	Contratação de empresa organizadora da Conferência Estadual e / ou parceira com a SAS; Contratação de palestrantes, mediadores para o evento. Contratação de empresas para relatoria, registro das plenárias, sistematização; Contratação de fornecimento de serviços de alimentação, hospedagem, transporte para os participantes; Locação de espaço para a realização do evento (previsão mil pessoas entre conferencistas e autoridades) Serviços diversos para Divulgação da Conferência Serviços de iluminação, sonorização, filmagem; Fornecimento de kits para a conferencia (bloco, pasta, caneta, garrafa ou copo retornável) Cerimonialista; Apresentações culturais (CONTRATAÇÃO)	CEDCA	R\$ 4.000.000,00
12	ADESÃO A ATA PARA COOFFE (Subação 1955)	Contratação de empresa para fornecimento de café e refeições - aderir a Ata do Estado - previsão de xxx unidades	SAS	R\$ 600.000,00
TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO FIA				R\$ 43.980.000,00

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA)

Rua Dr. Fúlvio Aducci, 767 - Estreito - Florianópolis - SC - CEP 88075-001 - Telefone: (48) 3664-0610

E-mail: cedca@sas.sc.gov.br